

# CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE Técnicos Especializados

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

**Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2013 - 2014.**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2013-14, para suprimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do Quadro anexo ao presente aviso e publicado em [www.avepb.net/portal/](http://www.avepb.net/portal/) contendo a indicação do Grupo de Recrutamento, número de horas letivas e duração do contrato.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 3.1 O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
  - 3.2 Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - 3.3 Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como, os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em [www.avepb.net/portal/](http://www.avepb.net/portal/)
  - 3.4 O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
  - 3.5. São Critérios de seleção dos candidatos:
    - a) Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
    - b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35 %;
    - c) N.º de anos de experiência profissional na área com a ponderação de 35 %;

3.6. Findo o prazo de candidatura será divulgada, em [www.avepb.net/portal/](http://www.avepb.net/portal/), através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada, resultante da avaliação do portfólio, calculada nos termos do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho.

3.7. Os portfólios devem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico:

Horário 1 - [tecnicospecializadomultimedia@gmail.com](mailto:tecnicospecializadomultimedia@gmail.com)

#### 4. Critérios de ponderação para análise do portfólio (30%)

- **Experiência profissional referenciada no portfólio, para exercer funções no horário a concurso – ponderação 20%**
  - a) Experiência profissional em contextos educativos para o exercício de funções a contratar; - 14%
    - Sem tempo de serviço – 0%
    - Até 1 anos de serviço – 8%
    - De 1 a 3 anos de serviço – 12%
    - Mais de 3 anos de serviço – 16%
  - b) Experiência profissional em outros contextos – 6%
    - Sem tempo de serviço – 0%
    - Até 1 anos de serviço – 2%
    - De 1 a 3 anos de serviço – 3%
    - Mais de 3 anos de serviço – 6%
  
- **Projetos dinamizados pelo próprio – ponderação 5%**
  - Sem projetos dinamizados – 0%
  - Com projetos dinamizados não relacionados com contextos educativos – 3%
  - Com projetos dinamizados relacionados com projetos educativos – 5%
  
- **Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso – ponderação 5%**
  - Sem formação realizada diretamente relacionada com a função – 0%
  - Com formação realizada igual ou inferior a 15 horas nos últimos 3 anos – 3%
  - Com formação realizada superior a 15 horas nos últimos 3 anos – 5%

5. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em [www.avepb.net/portal/](http://www.avepb.net/portal/) **Convocatória** para a realização da **Entrevista de Avaliação de Competências**, aos cinco primeiros candidatos da lista ordenada.

5.1 A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

5.2 Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior, ou ainda, a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito ao AEPB), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação, referida anteriormente, até se perfazer a tranche de cinco entrevistados, e assim sucessivamente, enquanto for possível e necessário.

5.3 As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- a) A Entrevista será dirigida por um júri, constituído por:
- Elemento da direção designado pelo Diretor;
  - Coordenador de Departamento Curricular que integra o grupo disciplinar a concurso ou área afim no caso dos técnicos especializados;
  - Docente de Carreira do grupo de recrutamento do horário a concurso ou área afim no caso dos técnicos especializados.
- b) Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

## 6. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%)

- Experiência e conhecimento do trabalho desenvolvido em contexto educativo – ponderação 15%
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes - ponderação 12%
- Motivação e capacidade de comunicação – ponderação 8%

7. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto 3.5..

8. Terminado o processo de seleção será publicada em [www.avepb.net/portal/](http://www.avepb.net/portal/) lista final ordenada do concurso.

9. A comunicação da colocação faz-se através do meio mais expedito com divulgação na página do agrupamento.

10. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

10.1 Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito.

### **Critérios de desempate**

Em caso de empate os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada ao seguinte:

1.º - Candidato com maior experiência profissional na área de oferta do horário (tempo contado em dias).

2.º - Candidato com a maior experiência profissional em contexto educativo (tempo contado em dias);

Ponte da Barca, 09 de setembro de 2013

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro

### **Anexo a que se refere o n.º 2 do presente aviso:**

<b>Técnico Especializado</b>	<b>n.º horário</b>	<b>n.º de horas letivas</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Tipo</b>
Multimédia	1	19	Técnicas Multimédia, Projeto e Produção Audiovisual	Temporário